



Câmara Municipal de Iconha-ES  
Poder Legislativo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 50 DA  
RESOLUÇÃO 005/90 – REGIMENTO  
INTERNO.

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ICONHA,**  
usando de suas atribuições legais, conforme determina o arts. 101, “f” e 102, inciso II,  
ambos do Regimento Interno e arts. 42 e 50, da Lei orgânica Municipal, faz saber:

**Art. 1º** - O artigo 50 da Resolução n.º 005 de 09 (nove) de outubro de 1990, passa a vigorar com seguinte redação:

**“Art. 50** – As sessões ordinárias terão a duração de até 03h00 (três horas), com início às 19horas, compondo-se de quatro partes:

- I- Pequeno expediente;
- II- Grande Expediente;
- III- Ordem do Dia, e
- IV- Comunicações.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 08 de junho de 2020.

MARCELO LOVATI MACARINI  
Presidente da Mesa Diretora

ALAN DA SILVA LOVATTI  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

LUIS CARLOS SMIDER  
Secretário da Mesa Diretora



Câmara Municipal de Iconha-ES  
Poder Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Resolução tem por finalidade alterar o tempo das sessões ordinárias de 02(duas) horas para até 03 (três) horas, evitando que a sessão seja interrompida pelo presidente para que seja colocado em votação prorrogação do horário, tornando assim, a sessão mais dinâmica.

Assim solicitamos aos nobres pares a sua aprovação.

Iconha-ES, 08 de junho de 2020.

MARCELO LOVATI MACARINI  
Presidente da Mesa Diretora

ALAN DA SILVA LOVATTI  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

LUIS CARLOS SMIDER  
Secretário da Mesa Diretora